



PROJETO DE LEI N° 136/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), REGULA SUA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com a finalidade de promover, articular e monitorar ações relacionadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º - A Comissão ODS tem os seguintes objetivos:

I - Planejar e implementar estratégias municipais para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II - Monitorar e avaliar os indicadores e metas relacionados aos ODS;

III - Promover a articulação entre o poder público, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade acadêmica;

IV - Realizar campanhas de conscientização e engajamento comunitário.

Art. 3º – A Comissão será composta por representantes:

I - Das secretarias municipais responsáveis por saúde, educação, meio ambiente, assistência social, planejamento e outras áreas correlatas;

II - Da sociedade civil organizada, selecionados via edital público, assegurando diversidade de gênero, raça e representatividade;

III - Do setor privado, prioritariamente de organizações com práticas alinhadas aos ODS;

IV - Da comunidade acadêmica e de institutos de pesquisa.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo detalhes sobre o funcionamento e a composição da Comissão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.10.01 10:09:11 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM N° ____/2025

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS)**, com o propósito de promover, articular e monitorar ações alinhadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Agenda 2030 constitui um pacto global firmado entre diversos países, inclusive o Brasil, com vistas ao desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental. A criação da Comissão ODS no âmbito municipal visa justamente fortalecer a governança local, promovendo o diálogo entre o poder público, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade acadêmica para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O presente projeto contempla a composição plural da Comissão, garante a participação social por meio de edital público e estabelece princípios de diversidade e representatividade, assegurando que as ações municipais estejam alinhadas com os compromissos internacionais e as necessidades locais.

Destaca-se que a participação na Comissão será considerada de interesse público relevante e não será remunerada, não acarretando ônus adicionais ao erário.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta, que representa um importante avanço na construção de políticas públicas mais justas, integradas e sustentáveis.

Na certeza de que a matéria será compreendida em sua relevância técnica e social, solicito a sua apreciação em **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por esta Egrégia Casa Legislativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.10.01 10:08:42 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca